



PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:27647501
020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.06.23 15:59:08
-03'00'

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado na Rua Almirante Barroso nº 321, nesta cidade, pertencente a Escola Criança Feliz LTDA, para uso da Secretaria de Município da Saúde.

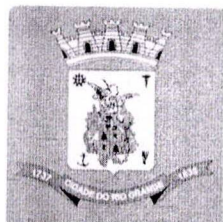
§ 1º - O imóvel referido no caput deste artigo corresponde a um terreno com área de 2.009,00 m² e área total contruida em alvenária de 894,40 m², conforme Certidão e Carta de Vistoria de Reforma e Ampliação, que faz parte integrante desta Lei, através do Anexo I;

§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, no livro nº3-BA, fls. 92, sob número de ordem 58.453, conforme comprova da Certidão de Registro de Imóvel, que se faz parte integrante desta Lei, através do Anexo II;

Art. 2º Pelo imóvel identificado no art. 1º e seus §§ desta lei, o Município pagará ao proprietário a importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Parágrafo único: O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel adquirido, conforme comprova o laudo de avaliação, que se faz parte integrante desta Lei, através do Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

Ofício nº 140-2022-CMRG
Prot. 3862-2022

Rio Grande, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 063, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.06.23 16:06:15 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.